

PORTARIA TIMBOPREV Nº 66, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Extingue o benefício de Pensão por Morte concedido à Divo Marcilio Zoboli, através da Portaria nº GAPREF - 2155, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Portaria nº 3032 de 1º de Setembro de 2008.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c art. 40, Inciso I do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art.1º **EXTINGUIR**, o benefício de Pensão por Morte concedido à **DIVO MARCILIO ZOBOLI**, através da Portaria nº GAPREF - 2155, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Portaria nº 3032 de 1º de Setembro de 2008, em virtude de falecimento, conforme Certidão de Óbito - matrícula nº 107821 01 55 2017 4 00018 002 0006496 08, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município/Comarca de Timbó/SC, a contar de 21 de julho de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de agosto de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV